
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2022 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, fundamentado no art. 88, inciso II, da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 26, da Lei nº 919, de 03 de maio de 2006, que reorganizou o Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Sapé – PREV-SAPÉ.

R E S O L V E :

Nomear para compor o Conselho de Administração do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Sapé – PREV-SAPÉ, para um mandato de dois anos, os abaixo relacionados:

Representantes do Poder Executivo:

Ibérica Medeiros dos Santos– Titular
Ozineide Ferreira de Souza – Titular
Maria José de Souza Ramos – Suplente
Lidiane Araújo do Nascimento– Suplente

Representante do Poder Legislativo:

João Dantas Batista– Titular
Luis Karlos Pereira da Silva– Suplente

Representante dos Servidores Ativos:

Jorge Luiz Rodrigues de Campos – Titular
Marilene Alves da Silva Gonçalves – Titular
Patrícia Gomes da Silva – Suplente
Ronaldo Paulo França do Nascimento – Suplente

Representante dos Servidores Inativos:

Neusa Serafim Félix– Titular
Manoel Monteiro da Silva- Suplente

Representante dos Pensionistas:

José Severino da Silva– Titular
Viviane da Costa Lima– Suplente

Em conformidade com o artigo 34, da Lei nº 919/06, presidirá o Conselho de Administração do PREV-SAPÉ, Ozineide Ferreira de Souza, representante do Poder Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de fevereiro de 2022

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza

Código Identificador:30587088

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 31/03/2022. Edição 3080a
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>